

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

026/2024

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e com filial em Formosa/GO, à Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº 480, Sala 204, Jardim California, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 19.324.171/0011-76), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.106.178/0001-51, com sede na Rua São José, nº 25, Quadra 12 Lote 09, Jardim Vitória, Goiânia/GO, CEP: 74865-380, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 5 de agosto de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Uso, Implantação, Manutenção e Suporte Mensal do Software Sipef (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração nº 21/2025 (Processo nº 202400010038080), firmado com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Saúde;

- Considerando que, decorrido 1 (um) ano de vigência contratual, as Partes, após negociação, desejam reajustar o valor atual da contraprestação mensal devida pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, a partir de 1º março de 2026.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam o reajuste da contraprestação mensal devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, com base no IPCA acumulado no período de agosto/2024 a julho/2025, qual seja: 5,225220%, a partir de 1º de março de 2026.

1.2. Em razão da alteração mencionada no item acima, a partir de 1º março de 2026, a contraprestação mensal devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA passará a ser **R\$ 8.207,57 (oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme Solicitação de Reajuste Contratual em anexo, integrante a este Instrumento para todos fins de direito.

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e locadoras, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda

que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa/GO, 20 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
07/04/2026 14:07 (BRT)

 *Augusto Patricio Alencar B. Junior*


042.***.***-07
AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

Assinatura Eletrônica
07/04/2026 14:01 (BRT)

 *FLAVIO M. GIRARDI*

1) _____
Nome: 790.***.***-53
Flavio Girardi
R.G.:
C.P.F.:

2) _____
Nome:
R.G.:
C.P.F.:

CARTA INTENÇÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

À IMED – POLICLÍNICA DE FORMOSA

Prezado,

A **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.106.178/000151, com sede na Rua São José, nº 25 Qd 12 Lt 09, Vila Jardim Vitória, Goiânia – Goiás, CEP 74865-380, neste ato representada por seu sócio Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº 6041359 SSP-GO e CPF/MF nº 042.132.841-072, vem respeitosamente, manifestar o interesse em manter a continuidade dos serviços prestados a esta Fundação.

Em atenção ao instrumento contratual, o valor será reajustado com base no índice **IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (08/2024 a 07/2025)** cujo percentual corresponde a **5,225220%**.

Cumpramos ressaltar que, conforme negociação prévia entre as partes, a incidência da atualização monetária não retroagirá à data-base do contrato (agosto de 2025). Ficou acordado que os novos valores passarão a vigorar exclusivamente a partir da competência de março de 2026. Destacamos, ainda, que a referida data-base contratual permanece inalterada, estando a próxima atualização prevista para agosto de 2026.

Dessa forma, o valor atualmente praticado, **de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, será reajustado para **R\$ 8.207,57 (oito mil, duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, a partir da competência de março/2026.

Permanecemos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Goiânia – Goiás, 20 de março de 2026

AUGUSTOjUNIOR
Assinado de forma digital por
AUGUSTOjUNIOR
Dados: 2026.03.20 15:09:11 -03'00'
BRGAAP CORPORATION
CNPJ:16.106.178/0001-51



brgaap.com



R. São José, 25 - Qd.12 Lt.09 -
Vila Jardim Vitória, Goiânia - GO
74865-380



(62)32493489



Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse

<https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

faf37651-5d74-4d89-8c80-7eddf26ccb89

CHAVE:

C699F4B57095F431B55587DDD2769976E47BC717551C2FA82FADC4B799E88686

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 07/04/2026 14:08 (BRT).

Nome do documento: 001_protocolo_assinaturas_PLCF_026_2024_12TA_BRGAAP_SIPEF.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 097FEAABB4F0829748719E7E17FC4C60CCA280E3788B4714A4C84247EAB727B8

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✓ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✓ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✓ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✓ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✓ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 07/04/2026 14:08 (BRT).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50151

- **Data da assinatura:** 07/04/2026 14:01 (BRT).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50151
 - **Validade:** 03/03/2026 18:34 (BRT) - 15/02/2029 16:53 (BRT)
- **Situação:**
 - ✓ Assinatura íntegra
 - ✓ Certificado válido
 - ✓ Identidade reconhecida
 - ✓ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✓ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✓ Carimbo válido

Flavio Girardi







- **Data da assinatura:** 07/04/2026 14:01 (BRT).

- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 177.223.43.126
 - **Email:** flavio.girardi@brgaap.com

AUGUSTO PATRICIO ALENCAR BANDEIRA JUNIOR

- **Data da assinatura:** 07/04/2026 14:07 (BRT).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 191.56.243.197
 - **Email:** augusto.patricio@brgaap.com
 - **Geolocalização:** -16.719119686334523, -49.22283723414634

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110

- **Data da assinatura:** 07/04/2026 14:07 (BRT).
- **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT Bry 50110
 - **Validade:** 03/03/2026 18:25 (BRT) - 15/02/2029 16:53 (BRT)
- **Situação:**
 -  Assinatura íntegra
 -  Certificado válido
 -  Identidade reconhecida
 -  Assinatura Eletrônica Qualificada
 -  A assinatura esta de acordo com a sua política
 -  Carimbo válido